



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

PARECER JURÍDICO

Credenciamento Médicos e Exames

Aportou na Procuradoria Jurídica o pedido de análise sobre a dispensa de licitação/credenciamento de especialidades médica e exames.

Sobre o assunto, a dispensa é regulamentada no artigo 74 da Lei nº 14.133/21, no presente caso o objeto descrito encontra respaldo no inciso IV do referido artigo, cita-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I

V - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (grifei);

Sendo assim, é viável a licitação na modalidade de credenciamento, sendo essa procuradoria favorável a modalidade adotada.

Bom Jesus, SC, 09 de agosto de 2024.

Adriano Francisco Conti

OAB/SC 32.161